



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 8.492, DE 14 DE MAIO DE 2026
(PL de autoria do vereador Adalto Missias de Oliveira)

**Denomina “Cajulina Francisca dos Santos”
o logradouro do loteamento Villa Trivento,
que especifica.**

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município
de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua 02 (Dois) do loteamento Villa Trivento
passa a denominar-se Rua Cajulina Francisca dos Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 14 de maio de
2026, 196º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO